



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 146/14
PARECERES N.º 146/14

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 13 de outubro de 2014.

Ofício nº 191 /2014 DA

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 81/2014 116/14

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 81/2014, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.048.996,04 (quatro milhões, quarenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

RICARDO PINHEIRO SANTANA

Prefeito Municipal

<p>AS COMISSÕES PERMANENTES</p> <p>Const. Justiça e Cidadania</p> <p>Orçamento, Finanças e</p> <p>Contabilidade</p> <p>Câmara Municipal de Assis, 14/10/2014</p> <p>Chefe do Departamento do Legislativo</p>
--

PROT. 004947 CÂMARA M. ASSIS 13/10/2014 14:20



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 81/2014)

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR

DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis

Assis - SP

Senhor Presidente,

A presente propositura tem por finalidade obter a devida autorização dessa Egrégia Casa de Leis, para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.048.996,04 (quatro milhões, quarenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos), em virtude da necessidade de readequação do orçamento da Secretaria Municipal de Educação no que se refere ao pagamento de salários e encargos sociais.

Desta forma, ressaltamos a importância do Projeto de Lei em questão, que prioriza dotações relacionadas à folha de pagamento dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação, procurando corrigir falhas ocasionadas pela diferença da expectativa dos índices inflacionários e seus reais resultados, reforçando dotações com o intuito de aprimorar os serviços oferecidos na área da Educação Municipal.

Para suportar o presente crédito adicional suplementar, será transposto o valor de R\$ 1.366.765,34 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) decorrente de excesso de arrecadação, constatado por meio da projeção de arrecadação nas receitas do Tesouro Municipal.

Além do excesso de arrecadação previsto, será realizada também a anulação parcial de algumas dotações da própria Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.682.230,70 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta reais e setenta centavos) demonstrando com isso a priorização do pagamento de salários e aperfeiçoamento dos serviços prestados na área da Educação, conforme disposto no inciso I do artigo 2º da propositura.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Face ao exposto, encaminhado por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 81/2014, por meio do qual o Executivo Municipal solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.048.996,04 (quatro milhões, quarenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos), para os fins que especifica.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de junho de 2014.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 146/14

PARECERES N.º 146/14

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 81/2014 116/14

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional
Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 4.048.996,04 (quatro milhões, quarenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.		PODER EXECUTIVO		
2.6.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.1.		GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.122.0077.2.001		ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(4064)	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	48.800,00
(4081)	319013	Obrigações Patronais.....	R\$	13.215,00
(4084)	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	2.085,00
2.6.2.		DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO		
(4223)	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	343.800,00
(4238)	319013	Obrigações Patronais.....	R\$	5.000,00
(4241)	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	11.800,00
(4243)	319113	Obrigações Patronais.....	R\$	33.500,00
(4318)	339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial.....	R\$	21.900,00
2.6.2.		DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO		
12.361.0011.2.058		COZINHA PILOTO		
(4765)	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	297.700,00
(4785)	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	45.000,00
(4787)	319113	Obrigações Patronais.....	R\$	54.000,00
2.6.3.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
12.361.0077.2.486		LICITAÇÃO/COMPRAS/ALMOX./PATRIMÔNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS		
(4839)	319113	Obrigações Patronais.....	R\$	15.200,00
(4914)	339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial.....	R\$	1.400,00
2.6.4.		DEPARTAMENTO DE PESSOAL E QUALIDADE		
12.361.0013.2.487		RECURSOS HUMANOS/ESTÁGIOS/AVALIAÇÃO DA QUALIDADE		
(4955)	319113	Obrigações Patronais.....	R\$	7.300,00
(5030)	339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial.....	R\$	4.900,00
2.6.5.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
12.361.0041.2.489		DIVISÃO DE TRANSPORTES DE ALUNOS		
(5186)	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	32.500,00
(5188)	319113	Obrigações Patronais.....	R\$	22.600,00
(5363)	339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial.....	R\$	29.600,00
2.6.6.		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

12.361.0017.0.021	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
(5660) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	69.400,00
12.361.0017.2.491	ENSINO FUNDAMENTAL		
(5688) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	398.400,00
(5833) 339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial	R\$	191.100,00
12.365.0017.0.021	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
(6061) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	9.000,00
12.365.0017.2.191	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS – PAS		
(6064) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R\$	50.000,00
12.365.0017.2.492	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE		
(6090) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	435.500,00
(6235) 339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial	R\$	72.000,00
12.367.0026.2.068	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
(6545) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	64.600,00
	Subtotal	R\$	2.280.300,00
2.6.7.	FUNDEB – FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.		
12.361.0017.2.498	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB MAGISTERIO 60%		
(6925) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	3.000,00
12.361.0017.2.499	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
(6949) 319113	Obrigações Patronais	R\$	57.200,00
(7024) 339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial	R\$	70.296,04
12.365.0017.2.501	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB MAGISTERIO 60%		
(7153) 319004	Contratação por Tempo Determinado	R\$	965.000,00
(7173) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	10.500,00
(7175) 319113	Obrigações Patronais	R\$	76.000,00
12.365.0017.2.503	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE-ESCOLA FUNDEB MAGISTERIO 60%		
(7266) 319004	Contratação por Tempo Determinado	R\$	542.400,00
(7268) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.600,00
12.365.0017.2.504	EDUCAÇÃO ESPECIAL – ECOTERAPIA E EQUITAÇÃO – 60%		
(7379) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	31.900,00
(7394) 319113	Obrigações Patronais	R\$	6.800,00
	Subtotal	R\$	1.768.696,04
	TOTAL	R\$	4.048.996,04

Art. 2º- Os recursos para atender a as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I – R\$ 2.682.230,70 (dois milhões seiscentos e oitenta e dois mil duzentos e trinta reais e setenta centavos) provenientes de anulação parcial e ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.1.	GABINETE DO SECRETARIO		
12.122.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(4086) 319113	Obrigações Patronais	R\$	5.500,00

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

(4199)	339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial	R\$	3.200,00
2.6.2.		DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO		
12.122.0077.2.056		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(4275)	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	15.000,00
(4319)	449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
12.361.0011.2.058		COZINHA PILOTO		
(4764)	319005	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	10.000,00
(4782)	319013	Obrigações Patronais.....	R\$	4.200,00
2.6.3.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
12.361.0077.2.486		LICITAÇÃO/COMPRAS/ALMOX./PATRIMÔNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS		
(4819)	319111	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	46.000,00
(4834)	319013	Obrigações Patronais.....	R\$	4.400,00
(4837)	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	14.500,00
2.6.4.		DEPARTAMENTO DE PESSOAL E QUALIDADE		
12.361.0013.2.487		RECURSOS HUMANOS/ESTÁGIOS/AVALIAÇÃO DA QUALIDADE		
(4935)	319111	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	3.000,00
(4950)	319013	Obrigações Patronais.....	R\$	1.500,00
(4953)	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	10.900,00
2.6.5.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
12.361.0041.2.489		DIVISÃO DE TRANSPORTES DE ALUNOS		
(5168)	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	70.000,00
(5276)	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
2.6.6.		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.361.0017.2.491		ENSINO FUNDAMENTAL		
(5703)	319013	Obrigações Patronais.....	R\$	1.000,00
(5786)	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
(5834)	449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	153.931,00
12.361.0018.1.551		REFORMA PARA ACESSIB. DA EMEIF PROF. GUIOMAR NAMO DE MELO		
(5864)	449051	Obras e Instalações	R\$	43.523,48
12.361.0038.2.495		NUCLEO PEDAGÓGICO ATPS.- FORM. CONTINUADA		
(5915)	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.890,00
12.365.0017.2.416		LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA		
(6086)	339093	Indenizações e Restituições.....	R\$	8.179,00
12.365.0017.2.492		EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE		
(6088)	319004	Contratação por Tempo Determinado	R\$	37.598,02
(6089)	319005	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	8.798,03
(6110)	319113	Obrigações Patronais.....	R\$	26.800,00
(6232)	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	10.000,00
12.365.0017.2.493		EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA		
(6267)	319004	Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
(6268)	319005	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	64.215,13
(6269)	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	2.800,00
(6284)	319013	Obrigações Patronais.....	R\$	2.000,00
(6287)	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	2.500,00
(6289)	319113	Obrigações Patronais.....	R\$	2.400,00
(6349)	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	179.200,00
(6367)	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	55.000,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

(6411)	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	10.000,00
(6414)	339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial	R\$	7.500,00
12.366.0024.2.033		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
(6450)	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
(6465)	319013	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
12.367.0026.2.068		EDUCAÇÃO ESPECIAL		
(6544)	319004	Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
(6560)	319013	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
23.363.0022.2.494		ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
(6656)	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	26.500,00
(6676)	319113	Obrigações Patronais	R\$	2.500,00
		Subtotal	R\$	913.534,66

2.6.7.		FUNDEB – FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.		
12.361.0008.1.555		AQUISIÇÃO, IMPLANT. E MANUT. DE SOFTWARE P/ PROJETO DIGITAL		
(6825)	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.500,00
(6843)	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	116.000,00
(6868)	449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	95.000,00
12.361.0017.2.498		ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		
(6906)	319005	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	162.000,00
(6927)	319113	Obrigações Patronais	R\$	175.000,00
12.361.0017.2.499		ENSINO FUNDAMENTAL – 40%		
(6944)	319013	Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
12.361.0017.2.500		LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA		
(7040)	339093	Indenizações e Restituições	R\$	68.018,36
12.361.0017.2.524		EVOLUÇÃO FUNCIONAL		
(7042)	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	24.139,95
12.361.0018.1.553		AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEF LUCAS THOMAS MENK		
(7057)	449051	Obras e Instalações	R\$	350.000,00
12.361.0038.2.516		CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DOCENTES E GESTORES DA EDUCAÇÃO		
(7113)	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	81.900,00
12.365.0017.2.500		LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA		
(7151)	339093	Indenizações e Restituições	R\$	51.071,20
12.365.0017.2.501		EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		
(7170)	319013	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
12.365.0017.2.502		EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 40%		
(7207)	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
(7251)	449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
12.365.0017.2.503		EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE-ESCOLA FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		
(7267)	319005	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	262.000,00
(7283)	319013	Obrigações Patronais	R\$	105.314,15
(7286)	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	3.000,00
(7288)	319113	Obrigações Patronais	R\$	18.100,00
12.365.0017.2.504		EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE-ESCOLA FUNDEB 40%		
(7318)	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
(7361)	339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial	R\$	112.652,38
		Subtotal	R\$	1.768.696,04
		TOTAL	R\$	2.682.230,70



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

II – R\$ 1.366.765,34 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, verificado através de projeção de arrecadação nas receitas da Prefeitura Municipal de Assis (Fonte de Recursos 1 – Tesouro).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de outubro de 2014.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

PARECER JURÍDICO Nº 230/2.014

PROCESSO Nº 379/2.014 – PROJETO DE LEI
Nº __ ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
4.048.996,04 (quatro milhões, quarenta e oito mil,
novecentos e noventa e seis reais e quatro
centavos) - REDEAQUAÇÃO DO
ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO PESSOAL CIVIL -
POSSIBILIDADE.

DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de questionamento acerca da legalidade do Projeto de Lei nº /2014, do Poder Executivo, que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, no valor de R\$ 4.048.996,04 (quatro milhões e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos), em virtude da necessidade da adequações de recursos para ocorrer com o pagamento de salários, vantagens fixas e obrigações patronais da Secretaria Municipal da Educação.

Consoante se infere na "Exposição de Motivos" que acompanha o Projeto de Lei em comento, os recursos para atender as despesas decorrentes da presente propositura serão provenientes de excesso de arrecadação do tesouro municipal e anulação parcial da própria SME, para priorização de pagamento de salários e dos serviços na área da Educação.

O demonstrativo anexo, se fundamenta no artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1.964.

É o relatório.

AVALIAÇÃO JURÍDICA

Temos que o Projeto de Lei nº /2014 está em consonância com a Legislação Municipal, especialmente a Lei Orgânica do Município de Assis, a saber:

Artigo 14 - Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente:

Av. Rui Barbosa, 926 Centro – Assis/SP - CEP 19814-000 - PABX (18) 3302.3300
www.assis.sp.gov.br - negociosjuridicospma@femane.net.br

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"





Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

III - votar o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o orçamento anual, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;

Artigo 57 - Nenhuma lei que crie ou aumente despesas públicas será sancionada sem que dela conste indicação dos recursos disponíveis próprios para atender aos novos encargos.

Assim, o Projeto de Lei está em consonância com a Legislação vigente.

Cabe ainda ressaltar que o referido projeto é de iniciativa do Poder Executivo, sendo que ao ser recepcionado pelo Poder Legislativo, obedecerá aos trâmites regimentais, inclusive com passagem pela comissão de constituição e Justiça e parecer jurídico, daquela Casa de Leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando o Projeto de Lei em consonância com a Legislação Municipal e demais dispositivos atinentes a espécie, opino pela viabilidade jurídica do encaminhamento do Projeto para apreciação Legislativa.

É o parecer.

Assis, 13 de Outubro de 2.014.

MAURO ANTONIO SERVILHA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 175.969